



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 27/2026 DE 3 DE JULHO DE 2026.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 017/2026**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 no valor de R\$ 70.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a criação das dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, mediante remanejamento de recursos, visando possibilitar a realização de repasse de recursos na modalidade de subvenção social ao Instituto São José, conforme autorização constante de lei específica aprovada por esta Câmara Municipal.

Ressalta-se que não haverá aumento da despesa pública, tratando-se apenas de suplementação orçamentária mediante cancelamento parcial de dotação existente, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 17/2026 DE 3 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

04685 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SRVÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04840 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

VALOR R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º Fica autorizado o acréscimo nos mesmos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de julho de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal